



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVIII
EDIÇÃO EXTRA

Em 12 de setembro de 2022.

Atos do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 1.714, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NA MODALIDADE ESPECIAL, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO NO HOSPITAL REGIONAL, A TÍTULO DE CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO, POR OCASIÃO DA FONTE DE RECURSOS.

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2022, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Município de Princesa Isabel **AUTORIZADA** abrir crédito adicional na modalidade **ESPECIAL** ao orçamento vigente, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinados ao pagamento da construção do Centro Cirúrgico no Hospital Regional, a título de contrapartida, na Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa, Projeto-Atividade e elemento de despesa abaixo discriminado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
2027	Média e Alta Complexidade		
1045	Hospital Regional		
4.4.90.51	Obras e Instalações	632	700.000,00
TOTAL		700.000,00

(Setecentos mil reais)

Art. 2º Como fonte de recursos fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se das constantes na Lei Orçamentária em vigor, ora disposto na Lei 4.320/64, em seu artigo 43, parágrafo 1º, ora por anulação parcial e/ou excesso de arrecadação.

Art. 3º - Para efeito de cumprimento da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar os Créditos evidenciados no artigo Primeiro, no valor de até 100% (CEM POR CENTO), relativo ao previsto no total do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Princesa Isabel, 12 de setembro de 2022.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.715, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NA MODALIDADE ESPECIAL, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR, A TÍTULO DE CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO, POR OCASIÃO DA FONTE DE RECURSOS.

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVIII
EDIÇÃO EXTRA

Em 12 de setembro de 2022.

Atos do Executivo

reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2022, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Município de Princesa Isabel **AUTORIZADA** abrir crédito adicional na modalidade **ESPECIAL** ao orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a contrapartida por parte do Governo do Estado da Paraíba, no Programa de transporte escolar, na Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa, Projeto-Atividade e elemento de despesa abaixo discriminado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
2010	Ensino Fundamental		
2023	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30	Material de Consumo	571	100.000,00
TOTAL		100.000,00

(cem mil reais)

Art. 2º Como fonte de recursos fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se das constantes na Lei Orçamentária em vigor, ora disposto na Lei 4.320/64, em seu art. 43, parágrafo 1º, ora por anulação parcial e/ou excesso de arrecadação.

Art. 3º - Para efeito de cumprimento da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar os Créditos evidenciados no artigo Primeiro, no valor de até 100% (CEM POR CENTO), relativo ao previsto no total do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Princesa Isabel, 12 de setembro de 2022.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito